



REGIMENTO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS DA 37ª FEIRA REGIONAL MATEMÁTICA

CAPÍTULO I

Da Conceituação, Finalidades e Programação

Introdução - Entendendo a importância das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e na comunidade, os movimentos como Mostras de Trabalhos e Feiras de Matemática são de extrema importância e relevância social, e por isso, o município de Gaspar é um grande incentivador e será, mais uma vez, sede da 37ª Feira Regional de Matemática que acontecerá em agosto de 2023.

Art. 1º - Compreende-se seleção em âmbito municipal para a 37ª Feira Regional de Matemática, como uma oportunidade educativa científico-cultural, em que se socializam vivências e experiências pedagógicas, práticas e/ou teóricas, que contemplem conhecimentos da área da Matemática, da qual podem participar, na condição de expositores, crianças/estudantes matriculados em instituições educacionais, professores e comunidade, pertencentes ao município de Gaspar/SC.

Art. 2º - O movimento de seleção de trabalhos para 37ª Feira Regional de Matemática tem como finalidades: fomentar, divulgar e socializar experiências, pesquisas e atividades acerca dos conhecimentos de Matemática e Educação Matemática, constituindo-se numa experiência curricular ou extracurricular de relevância para sistematizar e implementar os Projetos e/ou Programas de Educação Científica de crianças/estudantes, Professores e Comunidade, contribuindo para a inovação curricular e promoção da aprendizagem nas instituições envolvidas.

Art. 3º - Os objetivos da seleção de trabalhos para a 37ª Feira Regional de Matemática são definidos da seguinte forma:

- a) Despertar o interesse pelos conhecimentos de Matemática, contribuindo para a aprendizagem das crianças/estudantes e comunidade em geral;
- b) Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas, fomentando inovações metodológicas e compartilhamento de propostas de práticas;
- c) Revelar que a criança/estudante pode assumir papel de protagonista no processo de ensino e aprendizagem da Matemática com a mediação pelo professor;
- d) Divulgar os conhecimentos matemáticos, socializando os resultados de pesquisas nessa área;
- e) Revelar como os conhecimentos de Matemática estão presentes nos diversos espaços sociais, auxiliando na compreensão do mundo e na tomada de decisões, contribuindo para formação humana integral;
- f) Promover o intercâmbio de ideias e divulgação de experiências de ensino e aprendizagem a partir da utilização de recursos disponíveis na atualidade, como as novas tecnologias de informação e comunicação.
- g) Dar ênfase ao protagonismo das Crianças/Estudantes e a criatividade dos Professores Orientadores.

Art. 4º - A 37ª Feira Regional de Matemática acontecerá no dia 18/08/2023, na Escola de Educação Básica Norma Mônica Sabel, Rua Pedro Bonifácio Sabel, 405 - Margem Esquerda, Gaspar - SC, 89116-658, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

Das Inscrições e Seleção dos Trabalhos

Art. 5º- Inscrição dos trabalhos para a 37ª Feira Regional de Matemática estará disponível no período de **29/05/2023** a **09/06/2023**, através do preenchimento e envio da **ficha de inscrição (anexo 01)**, e do envio do **resumo do trabalho (anexo 02)** para o endereço eletrônico fmgaspar@educa.gaspar.sc.gov.br.

§1º- Os trabalhos inscritos poderão conter um único expositor ou no máximo uma dupla de expositores.

§2º- Os trabalhos inscritos devem indicar o nome de apenas 1 (um) orientador, com exceção, dos trabalhos das categorias Educação Especial e Educação Infantil, que podem contar com no máximo 2 (dois) orientadores.

§3º- Caso não haja o envio de todos os documentos necessários à inscrição listados nesse artigo, e preenchidos por completo, a inscrição do trabalho pode não ser efetivada.

Art. 6º- Os trabalhos inscritos poderão ser resultantes de projetos e práticas pedagógicas realizadas tanto em sala de aula como em atividades extraclasse que envolvam de alguma maneira conhecimentos relacionados a Matemática. No entanto, historicamente, nas Feiras de âmbito regional, estadual e nacional há a indicação de que os trabalhos sejam preferencialmente resultados de propostas desenvolvidas em sala de aula.

Art. 7º- Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por professores de qualquer área de estudo ou disciplina, desde que contemplem os conteúdos da área de Matemática, atendendo aos critérios de avaliação apresentados nesse documento.

Art. 8º- Poderão se inscrever na categoria Educação Especial: crianças/estudantes que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno do ensino regular, orientado pelo professor especializado, ou quem frequenta instituições de Educação Especial, com projetos desenvolvidos nas atividades da instituição, desde que contemplando conhecimentos relacionados a Matemática. Já na categoria Comunidade poderão inscrever-se trabalhos resultantes de projetos que não tenham cunho curricular, desenvolvidos por membros da comunidade, mas que envolvem conhecimentos matemáticos, como os desenvolvidos por ONGs, pessoas físicas ou jurídicas, oficinas, organizações sociais em geral ou resultado de ideias individuais, revelando que a Matemática oferece ferramentas de pensamento e conceitos importantes na vida em sociedade.

Art. 9º- Na 37ª Feira Regional de Matemática serão expostos 60 trabalhos contemplando as cidades que fazem parte da regional de Blumenau, sendo garantida a cidade de Gaspar 22 vagas, seja de qualquer Rede ou Entidade, desde que observados o que estabelece esse Regimento.

Art. 10- O número de trabalhos selecionados por categoria a serem expostos na 37ª Feira Regional de Matemática será baseado proporcionalmente pelo número de crianças/estudantes matriculados em cada segmento no município de Gaspar, observando também o número de inscritos de cada segmento.

Art. 11- Cada instituição poderá inscrever quantos trabalhos quiser para a 37ª Feira Regional de Matemática, o processo de seleção será realizado pela comissão caso o número de inscrições exceda o número de vagas seguindo os critérios:

- I. Realizou a inscrição no prazo definido;
- II. Enviou todos os documentos solicitados no ato da inscrição;
- III. Comunicação do trabalho;
- IV. Domínio do conteúdo matemático envolvido;
- V. Qualidade científica;
- VI. Relevância científico-social;
- VII. Contempla e dá ênfase aos conteúdos da área de Matemática;
- VIII. Específico por modalidade.
- IX. Trabalhos originários da escola sede da 36ª Feira Regional de Matemática terão preferência em caso de empate.
- X. Ênfase ao protagonismo das Crianças/Estudantes e a criatividade dos Professores Orientadores.

Art. 12- Conforme citado no Art.11º, caso seja necessário à avaliação da comissão pelo número de trabalhos inscritos excederem o número de vagas, será divulgado o cronograma (pelo e-mail inscrito) até o dia 13 de junho. As visitas às unidades acontecerão entre os dias 19 de junho a 23 de junho pela comissão com objetivo de avaliar e selecionar os trabalhos para a 37º Feira Regional de Matemática.

Contato para esclarecimentos:

Telefone: (47) 3091- 2200

E-mail: fmgaspar@educa.gaspar.sc.gov.br.

**Atenciosamente,
Equipe Pedagógica SEMED 2023**

ANEXO 01- FICHA DE INSCRIÇÃO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



1. TÍTULO DO TRABALHO

--

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Instituição:	
Rede de ensino a que pertence:	
Endereço da instituição:	
Telefone para contato:	
E-mail da instituição:	

3. DADOS DOS EXPOSITORES:

Nome completo do expositor 1:	
Data de nascimento:	
CPF*:	
Naturalidade (município):	
Ano/Série/etapa/semestre:	

Nome completo do expositor 2:	
Data de nascimento:	
CPF*:	
Naturalidade (município):	
Ano/Série/etapa/semestre:	

*Se não possuir CPF utilizar o número da Certidão de Nascimento.

4. DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR (para contato):

Nome completo do orientador 1:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Naturalidade (município):	
E-mail pessoal:	
Telefone:	
Formação Profissional:	

Opcional um professor orientador adicional (somente para Educação Especial e Educação Infantil) não obrigatório.

Nome completo do orientador 2:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Naturalidade (município):	
E-mail pessoal:	
Telefone:	
Formação (nome do curso):	

5. Selecione a CATEGORIA do seu trabalho:

Educação Especial (provenientes do AEE ou instituições especializadas – inscrição nesta categoria quando os estudantes são os expositores).

Educação Infantil (inscrição nesta categoria quando os estudantes são os expositores).

Ensino Fundamental - anos iniciais (inscrição nesta categoria quando os estudantes são os expositores).

Ensino Fundamental - anos finais (inscrição nesta categoria quando os estudantes são os expositores).

Ensino Médio (inscrição nesta categoria quando os estudantes são os expositores).

Ensino Superior (inscrição nesta categoria quando os estudantes são os expositores).

Professor (esta categoria destina-se a apresentação de propostas pelo próprio professor, os estudantes não são os expositores, são propostas de práticas e projetos desenvolvidos para o ensino de Matemática).

Comunidade (projetos desenvolvidos por membros da comunidade que envolvam conhecimentos matemáticos).

6. Selecione a MODALIDADE de seu trabalho:

Materiais e/ou jogos didáticos para o ensino de Matemática.

Matemática aplicada e/ou inter-relação com outras disciplinas (com ênfase na Matemática)

Matemática Pura.

7. O trabalho já recebeu alguma premiação:

NÃO

SIM, nesse caso indique qual(is):
